



Arquivo

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 004143/2016

ABERTURA: 21/11/2016 - 15:04:46

REQUERENTE: MILTON SIMON BAPTISTA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE EMENDA

DESCRIÇÃO: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 002992/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Tríples leitura	21/11/16
Comunicações	__/__/__
Justificas	__/__/__
Retornado pelo autor	__/__/__
Arquivado	28/11/16
Arquivado - se	__/__/__
	28/11/16
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390037003400320032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



4143 / 2016
21/11/16
CB

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 00292/2016

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 002992/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 002992/2016 passa ter a seguinte redação:


"Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3485, de 01 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Somente poderão ser afastados do exercício das atribuições do cargo efetivo os servidores eleitos para as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretários, ou funções correlatas, respeitado o quantitativo mínimo de cinco servidores."

Art. 2º - Os demais artigos continuarão inalterados.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador





PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 00292/2016

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 00292/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 00292/2016 passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3485, de 01 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Somente poderão ser afastados do exercício das atribuições do cargo efetivo os servidores eleitos para as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretários, ou funções correlatas, respeitado o quantitativo mínimo de cinco servidores."

Art. 2º - Os demais artigos continuarão inalterados.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 004143/2016

ABERTURA: 21/11/2016 - 15:04:46

REQUERENTE: MILTON SIMON BAPTISTA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE EMENDA

DESCRIÇÃO: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 002992/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



PROTOCOLISTA

